



## PORTARIA Nº. 113/2025

**Autoriza flexibilização de Ajuste de Jornada de Trabalho.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no art. 19 da Lei nº 8.112/1990;  
o disposto no art. 3º do Decreto nº 1.590/1995, alterado pelo Decreto 4.836/2003;  
o disposto no art. 5º da Lei 11.091/2005; e *considerando* a regulamentação interna estabelecida pela Universidade Federal da Bahia – UFBA, por meio da Resolução 13/2013 de seu Conselho Universitário – CONSUNI;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a flexibilização de Ajuste de Jornada de Trabalho da Unidade Administrativa **SECRETARIA ACADÊMICA do INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO / UFBA**, com base no **Processo nº 23066.085185/2023-50**.

**Art. 2º** - A unidade deverá ater-se aos requisitos legais e à proposta de funcionamento constantes no processo de pedido de flexibilização da jornada de trabalho encaminhado e avaliado pela CAJ/Reitoria e autorizado pelo Magnífico Reitor.

**Art. 3º** - O setor objeto da flexibilização de jornada deverá providenciar “a *publicação de quadro, permanentemente atualizado, fixado em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, com o horário de funcionamento dos setores e escala nominal dos servidores, constando dias e horários aprovados para o expediente*” (Art 13, Resolução 13/2013 CONSUNI – UFBA).

**Art. 4º** - A Comissão de Ajuste de Jornada da UFBA realizará visita *in loco* no prazo de 90 dias corridos, a contar da data da publicação desta portaria, para verificar o enquadramento aos requisitos legais que nortearam o pedido da unidade e que regem a permissão de flexibilização da jornada de trabalho.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Reitoria, 07 de maio de 2025.

Publique-se, Anote-se e Cumpra-se.

**Paulo Cesar Miguez de Oliveira**  
Reitor